



## EDITAL Nº 03/2024 - CAMPUS COARI/IFAM

*Dispõe sobre as inscrições para ingresso no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT do IFAM campus Coari.*

O Diretor Geral do IFAM *campus* Coari – IFAM/CCO, no uso de suas atribuições, regulamenta as inscrições de alunos para o ingresso de candidato ao Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, neste *campus*, realizado segundo as regras dispostas neste Edital, no qual os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

Este edital é regido nos termos da RESOLUÇÃO Nº 030/CONSUP/IFAM, DE 31 DE MAIO DE 2023.

### 1. DA FINALIDADE

1.1 Possibilitar o desenvolvimento do projeto técnico no âmbito interno deste IFAM/CCO, apresentado como alternativa ao estágio curricular obrigatório para a conclusão do curso técnico.

### 2. DOS ORIENTADORES

2.1 Os discentes para se inscrever devem contar com o aval de um orientador e opcionalmente um coorientador para seu projeto.

2.2 Orientador: Professor ou Técnico-Administrativo em Educação do IFAM, com formação acadêmica de, no mínimo, nível superior ou experiência comprovada na área de no mínimo de 03 (três) anos de atividade profissional, que orientará o estudante, durante todo o processo, segundo afinidade teórica e/ou prática deste com o tema, sem qualquer remuneração.

2.3 Coorientador: Professor ou Técnico-Administrativo em Educação do IFAM, com formação acadêmica de, no mínimo, nível superior ou experiência comprovada na área de no mínimo de 03 (três) anos de atividade profissional, que orientará o estudante, durante todo o processo, segundo afinidade teórica e/ou prática deste com o tema, sem qualquer remuneração.

2.4 Os docentes podem orientar até 5 (cinco) discentes simultaneamente para PCCT, contabilizando CHTSMax de 2 hora por discente, que deve ser registrado em seu PIT de acordo com a Resolução nº 066/2017 - CONSUP/IFAM.

2.5 Caso os orientandos do docente não defendam dentro do prazo sem justificativa, em tempo hábil, o orientador ficará com pendência na COEX. Que será sanada com a defesa do discente.

2.6 Considerando o quantitativo de discentes e o reduzido número de professores orientadores para atendimento a este edital, fica estabelecido o seguinte quadro de relação docente versus área de formação do curso:

Curso	Docente Área Técnica	Docente Área Comum
Informática para Internet	Todos	LPLB*, NERP**, Física, Matemática.
Manutenção e Suporte em Informática	Todos	LPLB*, NERP**, Física, Matemática.
Administração	Todos	LPLB*, NERP**, História, Sociologia, Filosofia
Agropecuária	Todos	LPLB*, NERP**, Química, Biologia, Geografia.
Recursos Pesqueiros	Todos	LPLB*, NERP**, Química, Biologia, Geografia.

\* Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

\*\* Noções de Elaboração de Relatórios e Projetos



### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 As inscrições destinam-se aos alunos regularmente matriculados no IFAM campus Coari nos cursos Técnicos na forma Integrada, aos alunos matriculados nos cursos Técnicos na forma Subsequente e aos alunos de PROEJA, que não tenham concluído o estágio curricular obrigatório.

3.2 É vedada a participação de alunos que se encontram estagiando ou com a carga horária de estágio concluída.

3.3 O PCCT será oferecido aos discentes regularmente matriculados em um dos cursos técnicos do IFAM, a partir do penúltimo módulo para os cursos técnicos subsequentes e Educação de Jovens e Adultos – EJA e a partir do terceiro ano para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada.

3.4 É vedada a participação de aluno que estejam fora do período determinado para a conclusão da carga horária do curso, e que não estejam resguardados por um edital de desintegralização.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A condução do processo estará a cargo da Coordenação de Extensão/Coordenação de Estágio/e ou Comissão de Projeto de Conclusão de Curso Técnico do campus, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendário de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período para as inscrições dos projetos de PCCT está disposto no cronograma apresentado no Anexo XI.

5.2 Os projetos serão preferencialmente autossustentáveis e quando for necessários recursos financeiros para o desenvolvimento dos mesmos o campus deverá ser previamente consultado sobre a possibilidade de disponibilizar ou não os recursos solicitados.

5.3 A utilização de recursos não existentes na infraestrutura do IFAM/CCO é de total responsabilidade do aluno e do professor orientador, não cabendo à Coordenação de Extensão/Coordenação de Estágio e/ou Comissão de Projeto de Conclusão de Curso Técnico do campus providenciá-los.

5.4 As inscrições deverão ser efetuadas através do site <https://tucuma.app.br/>.

### 6. DA EXECUÇÃO

6.1 O PCCT terá a carga horária correspondente à carga horária do Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório definido no Projeto Pedagógico de Curso, distribuído no mínimo em um semestre letivo, e no máximo dois semestres letivos, conforme calendário de atividades, estabelecido entre orientador e orientando.

6.2 O cronograma do projeto deve ser planejado em comum acordo com orientador e coorientador, se houver, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou em campo, conforme quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária de acordo com o PPC</b>
Integrado – Manutenção e Suporte em Informática	250 h/a
Integrado – Informática para Internet	250 h/a
Integrado – Agropecuária	300 h/a
Integrado – Administração	250 h/a
Subsequente – Manutenção e Suporte em Informática	300 h/a
Subsequente – Informática para Internet	250 h/a
Subsequente – Administração	250 h/a
PROEJA – Recursos Pesqueiro	200 h/a
PROEJA – Administração	250 h/a



6.3 O PCCT poderá ser realizado por até 03 (três) discentes do mesmo curso ou de até 2 (dois) cursos diferentes, desde que a temática esteja relacionada a todos os cursos dos envolvidos.

6.4 Os discentes inscritos no presente edital devem dedicar carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais sendo de até 06 (seis) horas diárias, conforme Resolução nº 113/2021 - CONSUP/IFAM para a execução do projeto.

6.5 Após iniciar o Projeto, os discentes deverão entregar, através do sistema <https://tucuma.app.br/>, mensalmente, a Folha de Frequência (Anexo III) e Ficha de Acompanhamento de Atividades (Anexo VII) que deverão obrigatoriamente ser assinadas validadas pelo discente e docente (orientador) e as quais serão imprescindíveis para contabilização do cumprimento da carga horária do projeto. Essa entrega deverá ser entre os dias 01 e 10 do mês imediatamente subsequente ao da carga horária efetivamente cumprida.

6.6 O discente deverá entregar o projeto, assinado por ele e seu orientador, de acordo com a Ficha de Inscrição de Projeto de Conclusão de Curso Técnico (Anexo I) à Coordenação de Extensão/Coordenação de Estágio e/ou Comissão de Projeto de Conclusão de Curso Técnico do campus, através do sistema <https://tucuma.app.br/>.

6.7 O docente assume a responsabilidade de orientar o discente no decorrer de seu projeto ao assinar a ficha de inscrição de projeto de conclusão de curso técnico, no Anexo I.

6.8 Os projetos inscritos neste edital serão avaliados pelo comitê científico de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação de projeto no Anexo II em até 15 dias após o encerramento das inscrições.

6.9 Caso seja dado um parecer Reprovado o projeto deverá ser corrigido e submetido novamente no prazo de 30 dias após a divulgação de sua avaliação.

6.10 Caso a versão corrigida não seja entregue no prazo estabelecido, ou após a reavaliação pelo comitê científico o projeto não atender o solicitado pelo comitê científico ele será imediatamente cancelado.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Concluído o penúltimo ou último módulo letivo do curso subsequente e EJA, o discente terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para a defesa do trabalho a contar do próximo semestre letivo.

7.2 Para os cursos técnicos integrados esse prazo será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

7.3 Caso o discente não consiga concluir o PCCT no prazo estabelecido, poderá solicitar prorrogação ao Setor responsável pelo estágio no campus, com o aval de seu orientador, justificando a necessidade de se estender o prazo.

7.4 Havendo o descumprimento dos prazos estabelecidos, o trabalho será considerado reprovado, devendo o orientando proceder a uma nova matrícula no próximo período letivo.

7.5 Ao final do projeto, os discentes deverão fazer a apresentação de seu trabalho de 15 a 20 minutos mediante uma defesa pública com avaliação por banca examinadora, esta, formada pelo orientador (presidente da banca) e 02 (dois) membros convidados, onde 01 (um) avaliador poderá ser externo, da área referente ao tema do projeto sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).

7.6 O orientador juntamente com o discente poderá decidir se a apresentação do trabalho será presencial ou remota, ao optarem pelo formato remoto, o orientador e o aluno ficarão sob a responsabilidade de informar qual software a ser utilizado, criar a sala virtual e enviar o endereço eletrônico aos demais membros da banca. Esta comissão não se responsabiliza por problemas técnicos para a realização da defesa.

7.7 Caso o trabalho, ou outra forma escrita do trabalho, como artigo completo,



seja aceito em algum periódico ou congresso científico, os discentes são automaticamente dispensados da banca, sendo sua nota final atribuída da seguinte forma:

- a) 10,0 (dez pontos) se o trabalho for aceito em periódicos de Qualis B2 ou superior ou apresentação em eventos de nível internacional;
- b) 9,0 (nove pontos) em caso de periódicos com Qualis entre B2 e B5 ou apresentação eventos a nível nacional;
- c) 8,0 (oito pontos) em caso de apresentação em eventos nível regionais;
- d) 7,0 (sete pontos) em caso de apresentação em eventos a nível local;
- e) 6,0 (seis pontos) em caso de aprovação em periódicos não indexados ou apresentação em eventos exclusivamente institucionais.
- f) Os discentes deverão comprovar o aceite do seu trabalho com a carta de aceite ou certificado de apresentação.
- g) Só serão reconhecidos trabalhos cujo autor(es) principal(is) seja(m) o(s) discente(s) e seguido pelo seu orientador e cuja submissão e aceite ocorreram após o início da execução do PCCT e que tenham o mesmo cunho do projeto submetido para este Edital.

7.8 O Cronograma do Processo encontra-se descrito no Anexo XI deste Edital

7.9 O discente tem o prazo de até seis meses a contar de sua inscrição no edital para concluir e defender seu projeto. Caso ultrapasse esse tempo o discente será considerado reprovado. Tendo que reiniciar o processo novamente com uma nova inscrição no próximo edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste edital, será caracterizada como desistência do projeto.

8.2 Caso o projeto seja aprovado no dia da defesa e houver correções a fazer, o discente deverá corrigir o projeto em até 15 dias corridos e colher as assinaturas dos docentes avaliadores e do orientador na ficha de avaliação da banca.

8.3 Caso o projeto seja reprovado, o(a) discente terá que submeter outro projeto.

8.4 Os critérios utilizados na avaliação do PCCT pelo docente orientador e avaliadores estão apresentados no Anexo VIII.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão/Coordenação de Estágio/e ou Comissão de Projeto de Conclusão de Curso Técnico do campus.

8.6 Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: estagio.cco@ifam.edu.br.

Coari-AM, 02 de abril de 2024.



**ANEXO XI**  
**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data / Período</b>
Vigência do Edital	Ano letivo de 2024
Inscrição do pre-projeto	Turma 01 - de 02/04/2024 até 12/04/2024
	Turma 02 - de 29/07/2024 até 09/08/2024
Início da carga horária do projeto	Turma 01 – a partir 19/04/2024
	Turma 02 – a partir 16/08/2024
Divulgação dos alunos inscritos	Turma 01 - 19/04/2024
	Turma 02 - 16/08/2024
Conclusão e Apresentação do PCCT	Turma 01 – até 30/08/2024
	Turma 02 – até 30/11/2024